MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.741/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IRONI - DAS ALVES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IRONI DAS ALVES DE ARAÚJO, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 09, quadra 07, lote nº 14, com os limites e características seguintes limitando-se pelo lado direito com a V-30, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para VL-02 e fundos com o lote nº 13, medindo 15m00 de frente, 32m00 de lateral direita, 28m70 do lado esquerdo e 15m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=